


PLANO MUNICIPAL
DE **EMERGÊNCIA** DE
PROTECÇÃO CIVIL
DO BOMBARRAL



2015

	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTECÇÃO CIVIL DO BOMBARRAL	Versão 01 Março 2015 Exemplar 01
		Página 2 de 279


Índice

Parte I – Enquadramento Geral do Plano

1. Introdução	10
2. Âmbito de aplicação	11
3. Objectivos gerais	13
4. Enquadramento legal	14
5. Antecedentes do processo de planeamento	15
6. Articulação com instrumentos de planeamento e ordenamento do território	16
7. Activação do plano	18
7.1. Competência para a activação do Plano	18
7.2. Critérios para a activação do Plano	19
8. Programa de exercícios	20

Parte II – Organização da Resposta

1. Conceito de actuação	23
1.1. Comissão Municipal de Protecção Civil do Bombarral	25
1.2. Estrutura Operacional de Emergência	26
2. Execução do plano	28
2.1. Fase de emergência	29
2.2. Fase de reabilitação	30
3. Articulação e actuação de agentes, organismos e entidades	31
3.1. Missão dos agentes de protecção civil	35
3.1.1.e 3.1.2 Fase de emergência e fase de reabilitação	35

	<p style="text-align: center;">PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTECÇÃO CIVIL DO BOMBARRAL</p>	<p style="text-align: center;">Versão 01 Março 2015 Exemplar 01</p>
		<p style="text-align: center;">Página 3 de 279</p>

3.2. Missão dos organismos e entidades de apoio

3.2.1. 3.2.2 Fase de emergência e fase de reabilitação	38
--	----


Parte III – Áreas de Intervenção

1. Administração de meios e recursos	46
2. Logística	51
2.1 Apoio logístico às forças de intervenção	51
2.2. Apoio logístico às populações	54
3. Comunicações	57
4. Gestão da informação	61
4.1 Gestão informação de apoio às operações	62
4.2. Gestão da informação pública	65
5. Procedimentos de evacuação	68
6. Manutenção da ordem pública	72
7. Serviços médicos e transporte de vítimas	76
8. Socorro e salvamento	80
9. Serviços mortuários	85
10. Protocolos	89

Parte IV – Informação Complementar

Secção I

1. Organização geral da Protecção Civil em Portugal	91
1.1. Estrutura da Protecção Civil	92
1.2. Estrutura das operações	94
2. Mecanismos da estrutura de Protecção Civil	96

	<p style="text-align: center;">PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTECÇÃO CIVIL DO BOMBARRAL</p>	<p style="text-align: center;">Versão 01 Março 2015 Exemplar 01</p>
		<p style="text-align: center;">Página 4 de 279</p>

2.1. Composição, convocação e competências da Comissão de Protecção Civil	96
2.2. Critérios e âmbito para a declaração das situações de alerta, contingência ou calamidade	98
2.3. Sistema de monitorização, alerta e aviso	100

Secção II

1. Caracterização geral do Município	103
2. Caracterização física	104
3. Caracterização socioeconómica	124
4. Caracterização das infra-estruturas	139
5. Caracterização do risco	153
5.1. Análise de risco	153
5.2. Análise da vulnerabilidade	186
5.3. Estratégias para a mitigação de riscos	189
6. Cenários	192
7. Cartografia	207

Secção III

1. Inventário de meios e recursos	249
2. Lista de contactos	256
3. Modelos de relatórios e requisições	260
4. Modelos de comunicados	266
5. Lista de controlo de actualizações do plano	267
6. Lista de registo de exercícios do plano	267
7. Lista de distribuição do plano	268
8. Legislação	269
9. Bibliografia	270
10. Glossário	271
11. Lista de Acrónimos	277



Índice de Tabelas

Tabela 1 - Riscos com incidência relevante no território do Bombarral	13
Tabela 2 – Critérios para activação do PMEPC	20
Tabela 3 – Programa de Exercícios	21
Tabela 4 – Composição e respectivas atribuições da CMPC	26
Tabela 5 – Principais acções a realizar durante a emergência	30
Tabela 6 – Acções a realizar na fase de reabilitação	31
Tabela 7 – Missão dos agentes de Protecção Civil	38
Tabela 8 – Missão dos Organismos e Entidades de apoio	44
Tabela 9 – Zonas de Concentração e Reserva	53
Tabela 10 – Zonas de Recepção de Reforços	53
Tabela 11 – Zonas de Concentração e Apoio das Populações	56
Tabela 12 – Redes de comunicação e respectivas frequências	58
Tabela 13 – Zonas de Concentração e Irradiação	72
Tabela 14 – Infra-estruturas sensíveis cuja segurança deverá ser assegurada	75
Tabela 15 – Unidades de saúde	76
Tabela 16 – Postos de triagem	76
Tabela 17 – Zonas de Reunião de mortos	89
Tabela 18 – Estrutura da Protecção Civil ao nível municipal e distrital	92
Tabela 10 – Estrutura das Operações	94
Tabela 20 – Composição, convocatória e competências da CMPC	97
Tabela 3 – Sistema de Monitorização	100
Tabela 22 – Freguesias do município e respectivas áreas	103
Tabela 23 – Médias mensais da frequência e velocidade do vento para o concelho	118
Tabela 24 – Uso e Ocupação do Solo (ha) no município e respectivas áreas	121
Tabela 25 – Distribuição das espécies florestais no município	123
Tabela 26 – População residente e densidade populacional entre 1991 e 2011	125
Tabela 27 – Índice de envelhecimento	127
Tabela 28 – População por sector de actividade económica	130
Tabela 29 – Romarias e Festas no município	137
Tabela 30 – Património arquitectónico do município	151
Tabela 31 – Grau de gravidade – escala de intensidade das consequências negativas das ocorrências	155
Tabela 32 – Tabela de probabilidade – probabilidade/frequência de consequências negativas das ocorrências	156
Tabela 33 – Matriz de Risco	156
Tabela 34 – Matriz dos níveis do estado de alerta especial versus graus de risco	157
Tabela 35 – Grau de prontidão e de mobilização de meios e recursos	157


	<p style="text-align: center;">PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTECÇÃO CIVIL DO BOMBARRAL</p>	<p style="text-align: center;">Versão 01 Março 2015 Exemplar 01</p>
		<p style="text-align: center;">Página 6 de 279</p>

Tabela 36 – Quedas de árvores ocorridas no município	162
Tabela 37 – Ocorrências registadas no Município	164
Tabela 38 – Valores relativos, em %, relativamente às zonas ameaçadas por cheia no concelho	164
Tabela 39 - Duração total e duração com intensidade severa e extrema dos períodos de seca	166
Tabela 40 – Registo ocorrências relativas ao movimento de massa	169
Tabela 41 – Susceptibilidade aos movimentos de massa em vertentes nas freguesias do município do Bombarral, expresso por percentagem do território da freguesia	170
Tabela 42 – Ocorrências registadas no Município	171
Tabela 43 – Vias com maior sinistralidade rodoviária no município do Bombarral	172
Tabela 44 – Acidentes ferroviários no município do Bombarral	173
Tabela 45 – Áreas de treino e exercícios militares	175
Tabela 46 – Obstáculos à navegação aérea no município do Bombarral	175
Tabela 47 – Número de ocorrências no município do Bombarral entre 2009 e 2013	178
Tabela 48 – Instalações com licença ambiental no município do Bombarral	180
Tabela 49 – Matriz de Risco do Município do Bombarral	188
Tabela 50 – Medidas de prevenção e mitigação implementadas e a implementar	189
Tabela 51 – Identificação dos riscos e respectivo grau	192
Tabela 52 – Cenários e respectivas prioridades de acção	193
Tabela 53 – APC'S e entidades intervenientes no Cenário de movimentos de massa em vertente	198
Tabela 54 – APC'S e entidades intervenientes no caso de Acidente Rodoviário	201
Tabela 55 – Avaliação no local do Acidente Rodoviário	202
Tabela 56 – APC'S e entidades intervenientes no caso de Incêndio Florestal	204
Tabela 57 – Fita do Tempo	204

Índice de Figuras

Figura 1 - Estrutura Operacional de Emergência	27
Figura 2 – Diagrama da estrutura municipal da Protecção Civil	93
Figura 3 – Estrutura das operações de acordo com a Lei n.º 65/2007 e o DL n.º134/2006	94
Figura 4 – Enquadramento geográfico do concelho do Bombarral	104
Figura 5 - Hipsometria do concelho do Bombarral	105
Figura 6 – Mapa de declives	107
Figura 7 – Mapa de exposições	108
Figura 8 – Mapa hidrográfico do concelho do Bombarral	109
Figura 9 – Uso e ocupação do solo	121
Figura 10 – Carta de Ocupação dos Povoamentos Florestais	122
Figura 11 - Evolução da população residente e densidade populacional	126
Figura 12 – Índice de envelhecimento	128


	<p style="text-align: center;">PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTECÇÃO CIVIL DO BOMBARRAL</p>	<p style="text-align: center;">Versão 01 Março 2015 Exemplar 01</p>
		<p style="text-align: center;">Página 7 de 279</p>

Figura 13 – População por sector de actividade económica	131
Figura 14 – Taxa de analfabetismo	132
Figura 15 – Rede viária	141
Figura 16 – Rede Ferroviária	142
Figura 17 – Rede eléctrica no Município	143
Figura 18 – Rede de telecomunicações no Município	144
Figura 19 – Rede de águas e saneamento	146
Figura 20 – Localização dos Postos de abastecimento de combustível e depósitos	147
Figura 21 - Rede de recolha dos resíduos indiferenciados e reciclados	148
Figura 22 – Equipamentos de utilização colectiva	149
Figura 23 – Equipamentos de segurança pública e protecção civil	150
Figura 24 – Componentes do modelo de risco	153
Figura 25 - Duração da onda de calor de Julho - Agosto 2003	159
Figura 26 - Distribuição espacial do Weather Stress Index, Fevereiro 2005	161
Figura 27 – Mapa de Isossistas de Intensidades Máximas	167

Índice de Gráficos


Gráfico 1 - Variação mensal de temperatura na estação meteorológica do Vimeiro	112
Gráfico 2 – Humidade relativa média na estação meteorológica do Vimeiro	113
Gráfico 3 - Variação mensal do número de dias com nevoeiro na estação meteorológica do Vimeiro	115
Gráfico 4 - Regime termo pluviométrico na estação meteorológica do Vimeiro	116
Gráfico 5 - Variação mensal da precipitação na estação meteorológica de Vimeiro	116
Gráfico 6 – Precipitação mensal na estação meteorológica do Vimeiro	117
Gráfico 7 - Frequência e velocidade média anual do vento por rumo na estação meteorológica do Vimeiro	119
Gráfico 8 - Variação mensal do número de dias com geada na estação meteorológica do Vimeiro	120
Gráfico 9 - Estrutura etária da população do município do Bombarral em 2001 e 2011	127
Gráfico 10 - Distribuição da população activa por sectores de actividade no Bombarral em 2011	129
Gráfico 11 – Percentagem de população empregada por classe de profissão	130
Gráfico 12 - Nível de escolaridade alcançado pela população do Bombarral em 2011	132
Gráfico 13 - Edifícios clássicos nas freguesias do município do Bombarral em 2011	135
Gráfico 14 - Época de construção dos edifícios do município do Bombarral	135
Gráfico 15 - Época de construção dos edifícios nas freguesias do Bombarral	136
Gráfico 16 – Evolução da área ardida (ha) e do número de ocorrências no município entre 2001 e 2014	183
Gráfico 17 – Distribuição da área ardida e do n.º de ocorrências em 2013 e média no quinquénio 2008 – 2012, por freguesia.	183



Índice de Esquemas

Esquema 1 – Procedimentos Operacionais – Movimentos de massa em vertentes	200
Esquema 2 – Procedimentos Operacionais – Acidente grave de tráfego rodoviário	203
Esquema 3 – Procedimentos Operacionais – Incêndio Florestal	206

PARTE II
ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA

	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTECÇÃO CIVIL DO BOMBARRAL	Versão 01 Março 2015 Exemplar 01
		Página 23 de 279

PARTE II – ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA

A **Parte II** tem como finalidade definir a organização da resposta, tipificando as missões e modo de actuação e articulação dos agentes de protecção civil e demais organismos e entidades de apoio.

1. Conceito de actuação


O conceito de actuação propõe-se estabelecer os princípios orientadores a aplicar numa operação de emergência de Protecção Civil, definindo a missão, tarefas e responsabilidades dos diversos agentes, organismos e entidades intervenientes e identificando as respectivas regras de actuação. É importante assegurar a criação de condições necessárias ao empenhamento, célere e eficiente, dos recursos disponíveis e tipificar as medidas a adoptar para resolver ou atenuar os efeitos resultantes de um acidente grave ou catástrofe.

Procurar-se-á, garantir condições para prevenção de riscos, atenuação ou limitação dos seus efeitos e, ainda, garantir as condições para o desenvolvimento de acções de socorro às pessoas, salvaguarda dos bens e património, assim como do ambiente. Neste contexto, são consideradas as seguintes acções fundamentais:

- Criar as condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado dos meios e recursos do concelho, assim como de outros que, eventualmente possam ser necessários;
- Garantir em permanência a direcção e coordenação das operações de âmbito municipal, solicitando sempre que a situação o justifique, o apoio dos níveis distrital, ou eventualmente, nacional;
- Desenvolver actividades de informação à população, com vista ao seu esclarecimento nas acções de autoprotecção.

As acções serão desenvolvidas, aos diferentes níveis, através de estruturas de direcção e coordenação política, estruturas de coordenação institucional e estruturas de comando operacional.

A organização da resposta à emergência no âmbito das operações de protecção civil respeita os procedimentos do Sistema Integrado de Operações de Protecção e Socorro (SIOPS), garantindo

	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTECÇÃO CIVIL DO BOMBARRAL	Versão 01 Março 2015 Exemplar 01
		Página 24 de 279

desta forma, que todos os agentes de protecção civil actuam articuladamente sob um comando único, embora respeitando as respectivas dependências hierárquicas e funcionais.

Estrutura de Direcção Política


Director do Plano

O Director do PMEPC do Bombarral é o Presidente da Câmara Municipal, que nos termos da Lei, é a autoridade máxima ao nível da Protecção Civil Municipal, a quem compete desencadear, na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, as acções de Protecção Civil de prevenção, socorro, assistência e reabilitação adequadas a cada caso. Nos seus impedimentos é substituído pelo Vice-Presidente da Autarquia.

Para além do exercício da função de Director do Plano, as competências, neste âmbito, do Presidente da Câmara Municipal são as seguintes:

- Declarar a situação de alerta;
- Presidir à CMPC;
- Pronunciar-se sobre as declarações de situação de contingência que abarquem o concelho;
- Assegurar a comunicação de todas as situações de emergência verificadas no município ao Centro de Operações e Socorro de Leiria (CDOS);
- Decidir a evacuação das populações de acordo com a informação proveniente do Comandante Operacional Municipal (COM).

O Director do Plano é apoiado pelo Gabinete da Protecção Civil, pelos restantes serviços do Município, pelos agentes de Protecção Civil, entidades e organizações de apoio, de carácter municipal.


	<p>PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTECÇÃO CIVIL DO BOMBARRAL</p>	<p>Versão 01 Março 2015 Exemplar 01</p>
		<p>Página 25 de 279</p>

1.1 Comissão Municipal de Protecção Civil do Bombarral

A Comissão de Protecção Civil (CMPC) é o órgão de coordenação em matéria de protecção civil, sendo composta por elementos que auxiliam na definição e execução da política de protecção civil. De acordo com o n.º 1 do artigo 3.º, da Lei n.º 65/2007, esta comissão assegura que todas as entidades e instituições de âmbito municipal imprescindíveis às operações de protecção e socorro, emergência e assistência previsíveis ou decorrentes de acidente grave ou catástrofe, se articulem entre si, garantindo os meios considerados adequados à gestão da ocorrência em cada caso concreto.

Na tabela seguinte indica-se a composição e respectivas atribuições da CMPC especificadas na Lei de Bases de Protecção Civil.

<p>Comissão Municipal de Protecção Civil do Bombarral (Coordenada pelo Presidente da Câmara)</p> <p>Composição Lei n.º 65/2007, art. 3.º, n.º2</p>
<ul style="list-style-type: none"> • Presidente do Município do Bombarral ou representante legal; • Um elemento do comando da Corporação de Bombeiros Voluntários do Bombarral; • Representante da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários; • Um elemento da GNR do Posto Territorial do Bombarral; • Oficial de ligação da Escola de Sargentos do Exército; • Autoridade de Saúde; • Representante do Centro Regional Segurança Social de Leiria; • Junta de Freguesia do Pó; • Junta de Freguesia da Roliça; • União das Freguesias do Bombarral e Vale Covo (UF Bombarral e Vale Covo); • Junta de Freguesia do Carvalhal; • Representante do Centro Social e Paroquial do Bombarral; • Representante da Santa Casa da Misericórdia do Bombarral; • Representante do Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF); • Representante da Cruz Vermelha Portuguesa – Núcleo do Bombarral; • Representante do Agrupamento de Escolas Fernão do Pó; • Representante das Estradas de Portugal; • Representante da Rodoviária do Tejo; • Representante da EDP; • Representante da REFER; • Representante da Cooperativa Agrícola do Bombarral; • Representante do Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 516.

	<p>PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTECÇÃO CIVIL DO BOMBARRAL</p>	<p>Versão 01 Março 2015 Exemplar 01</p>
		<p>Página 26 de 279</p>

<p>Atribuições</p> <p>Lei n.º 65/2007, art. 3.º, n.º3</p>
<ul style="list-style-type: none"> • Determinar o accionamento dos planos, quando tal se justifique; • Garantir que as entidades e instituições que integram a CMPC accionam, ao nível municipal, no âmbito da sua estrutura orgânica e das suas atribuições, os meios necessários ao desenvolvimento das acções de Protecção Civil; • Difundir comunicados e avisos às populações, entidades e instituições, incluindo os órgãos de comunicação social.
<p>Local de funcionamento</p>
<p>Actualmente, a CMPC reúne no Edifício dos Paços de Concelho, na Praça do Município, no Bombarral e, em alternativa, na Biblioteca Municipal ou na Corporação de Bombeiros.</p>

Tabela 4 – Composição e respectivas atribuições da CMPC

1.2 Estrutura Operacional de Emergência

Compete ao Presidente da Câmara Municipal, no exercício das funções de Protecção Civil, assegurar a criação das condições favoráveis ao empenhamento rápido e eficiente de todos os meios e recursos disponíveis no município, como também dos meios de reforço que venha a obter para as operações de Protecção Civil em situação de acidente grave ou catástrofe, incluindo as acções de prevenção, procurando assim garantir condições para prevenir riscos, atenuar ou limitar os seus efeitos e socorrer as populações em perigo.

Apresenta-se de seguida o organograma referente à Estrutura Operacional de Emergência do município.

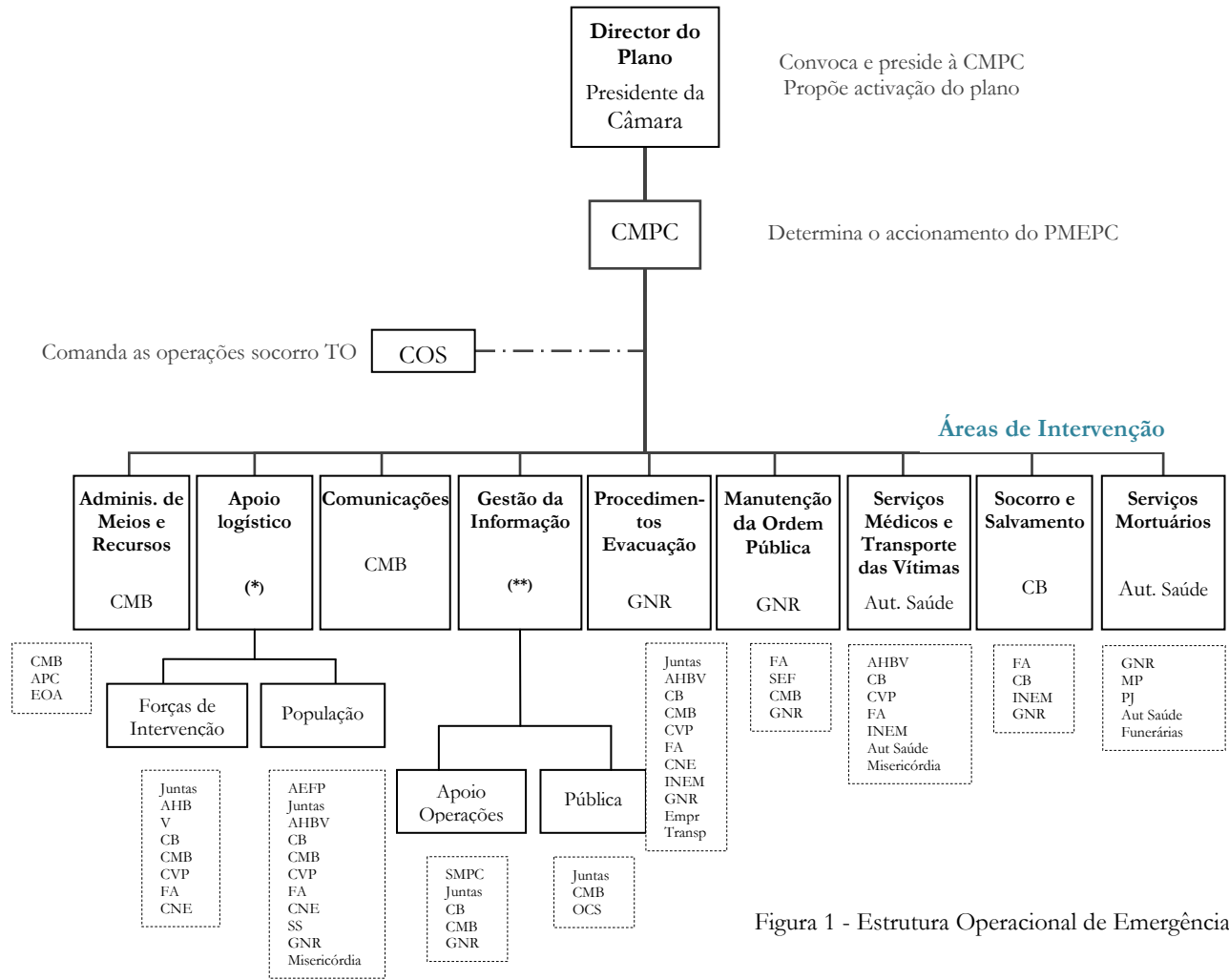


Figura 1 - Estrutura Operacional de Emergência (Fonte: CMPC)

(*) Apoio logístico forças intervenção (CMB); Apoio logístico à população (SS)
 (**) Gestão informação apoio às operações (CMB); Gestão informação pública (CMPC)



Teatro de Operações (TO)

O TO é toda a área geográfica onde se desenvolvem as acções de socorro e assistência, incluindo a área contígua e necessária de apoio à ocorrência. É o local para onde se dirigem todas as forças imprescindíveis para a resolução da situação de emergência. Organiza-se em sectores a que correspondem zonas geográficas ou funcionais conforme o tipo de acidente e as opções estratégicas consideradas.

Cada um dos sectores tem um responsável, de acordo com a adequação técnica dos agentes presentes no teatro de operações e as suas competências legais, o qual se articula, permanentemente, com o Posto de Comando Municipal.

Sistema de Gestão das Operações

O Sistema de Gestão das operações (SGO), que deriva do SIOPS (Sistema Integrado de Operações de Protecção e Socorro) é uma forma de organização dos TO e que se desenvolve de uma forma modular. O seu desenvolvimento é da responsabilidade do COS (Comandante das Operações de Socorro) que a deverá utilizar sempre que os meios disponíveis do primeiro alarme, e posteriormente, do segundo alarme, se mostrem insuficientes.

2. Execução do Plano

No uso das competências e responsabilidades que legalmente lhe estão atribuídas no âmbito da direcção e coordenação das operações de Protecção Civil, compete ao Presidente da Câmara Municipal assegurar a criação de condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado de todos os meios disponíveis no concelho e dos recursos que venha a obter, para reforço das acções a desenvolver nas fases de emergência e de reabilitação dos serviços essenciais, na iminência ou na ocorrência de acidente grave ou catástrofe.



O Presidente da Câmara, convoca a CMPC, que procede à activação do PMEPC e acciona o aviso às populações em perigo/risco. A CMPC coordena e promove a actuação dos meios de socorro de modo a que a situação seja controlada o mais rapidamente possível e decide, em cada momento, as acções mais convenientes em função da emergência, e a aplicação das medidas de protecção, tanto para a população como para os vários agentes intervenientes no PMEPC.

2.1 Fase de emergência

A fase de emergência caracteriza-se pelas acções de resposta tomadas e desenvolvidas nas primeiras horas após um acidente grave ou catástrofe e tem como finalidade providenciar, através de uma resposta concertada, as condições e meios indispensáveis à minimização das consequências, nomeadamente, as que tenham impacto nos cidadãos, no património e no ambiente.

FASE DE EMERGÊNCIA		
Prioridades de acção durante a fase de emergência		
Tipo de acção	Responsável/Área intervenção	Observações
Declarar a situação de alerta e convocar, de imediato, a CMPC.	Director do Plano	---
Accionar os avisos às populações em risco/perigo.	CMPC	O aviso pode ou não ser feito, consoante a gravidade da situação e devem ser difundidos os conselhos e medidas a adoptar pela população em risco.
Coordenar e promover a actuação dos meios de intervenção, de modo a possibilitar, o mais rapidamente possível, o controlo da situação e a prestação do socorro às pessoas em perigo, através das acções de protecção, busca, salvamento, combate e mortuária adequadas.	COS	A coordenação das tarefas a realizar por cada área de intervenção é definida pelos respectivos responsáveis
Difundir através dos órgãos de comunicação social ou de outros meios, os conselhos e medidas de protecção a adoptar pelas populações em risco.	CMPC	A CMPC gere a informação a ser prestada. O meio terá de ser o mais adequado consoante a situação (ex. comunicação social, viatura de som, porta a porta, etc.)
Promover a evacuação dos feridos e doentes para os locais destinados à prestação de cuidados médicos.	Serviços Médicos e Transporte de Vítimas	---

Assegurar a manutenção da lei e da ordem, garantindo a circulação nas vias de acesso necessárias à movimentação dos meios de socorro e evacuação das populações em risco.	Manutenção da Ordem Pública	Numa primeira instância será assegurada pela área de intervenção de Socorro e Salvamento
Coordenar e promover a evacuação das populações das zonas de risco.	Procedimentos de Evacuação	---
Garantir medidas para o alojamento, agasalho e alimentação das populações evacuadas.	Apoio logístico/Social	---
Manter-se, permanentemente, informado sobre a evolução da situação e solicitar os apoios e meios de reforço que considere necessários.	SMPC	Caso se justifique poderá ser necessário recorrer ao auxílio das entidades de apoio
Promover as acções relacionadas com a mortuária, adequadas à situação.	Serviços Mortuários	---
Informar da situação o CDOS/CODIS de Leiria e declarar o fim da emergência.	Director do Plano	---


Tabela 5 – Principais acções a realizar durante a emergência

2.2. Fase de reabilitação

Nesta fase e para a reposição urgente da normalidade das condições de vida da população atingida, e face à tipologia do risco, deverão ser executadas acções essenciais para o rápido restabelecimento das infra-estruturas e dos serviços públicos e privados essenciais.

Apresentam-se de seguida as principais acções a realizar na fase de reabilitação.

FASE DE REABILITAÇÃO (após a emergência)		
Tipo de acção	Responsável/Área intervenção	Observações
Estabelecer as condições para o regresso das populações, bens e animais deslocados.	Procedimentos de Evacuação	Caso necessário terá o auxílio das entidades de Manutenção da Ordem Pública
Promover a inspecção de edifícios e estruturas e restabelecer a circulação.	Técnicos da CMB e outros especialistas designados pelas entidades constantes no PMEPC	Promover a demolição, desobstrução e remoção dos destroços ou obstáculos

	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTECÇÃO CIVIL DO BOMBARRAL	Versão 01 Março 2015 Exemplar 01
		Página 31 de 279

Adoptar as medidas de reabilitação necessárias à rápida normalização da vida das populações atingidas, procedendo ao restabelecimento das infra-estruturas, dos serviços públicos e privados essenciais.	Administração de Meios e Recursos	Principalmente o abastecimento de água, energia e comunicações.
Avaliar e quantificar os danos pessoais e materiais, com o objectivo de obter informações destinadas a apoiar as actividades das forças de intervenção e estimar os prejuízos causados pela emergência.	Socorro e Salvamento, Técnicos da CMB e outros especialistas designados pelas entidades constantes no PMEPC	

Tabela 6 – Acções a realizar na fase de reabilitação


3. Articulação e Actuação de Agentes, Organismos e Entidades

Sem prejuízo de uma descrição mais detalhada das actividades a desenvolver em cada área de intervenção, pretende-se descrever, genericamente, quais as principais atribuições ou missões de cada entidade interveniente.

Os Presidentes das Câmaras Municipais, de acordo com a legislação em vigor, organizam e dirigem os Serviços Municipais Protecção de Civil (SMPC), a fim de fazer face a operações de Protecção Civil na área do respectivo Município. Adicionalmente, promovem a elaboração do PMEPC, tendo em consideração as linhas de orientação estabelecidas pela Comissão Nacional de Protecção Civil, a análise dos riscos e vulnerabilidades e os meios e recursos disponíveis no concelho.

Nos termos da Lei de Bases da Protecção Civil são **Agentes de Protecção Civil (APC)**, de acordo com as suas atribuições próprias:

- Presidente da Câmara Municipal / Serviço Municipal de Protecção Civil;
- Os Corpos de Bombeiros;
- As Forças de Segurança;
- As Forças Armadas;
- A Autoridade marítima e aeronáutica;
- O INEM e demais serviços de saúde;
- Os Sapadores Florestais.

	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTECÇÃO CIVIL DO BOMBARRAL	Versão 01 Março 2015 Exemplar 01
		Página 32 de 279

A Cruz Vermelha Portuguesa (CVP) exerce, em cooperação com os demais agentes e de harmonia com o seu estatuto próprio da intervenção, apoio, socorro e assistência sanitária e social. A Delegação Local de Bombarral promove as recolhas benévolas de sangue, no município, em colaboração com a Associação de Dadores de Sangue para o concelho do Bombarral. Esta delegação da CVP dispõe de uma base de dados com informação referente aos dadores de sangue.


Os **Organismos e Entidades** são todos os serviços e instituições, públicos ou privados, com dever especial de cooperação com os agentes de protecção civil ou com competências específicas em domínios com interesse para a prevenção, a atenuação e o socorro às pessoas, aos bens e ao ambiente.

Neste sentido enquadram-se nos Organismos e Entidades:

- As Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários;
- Os Serviços de Segurança;
- O Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses;
- As Instituições de Segurança Social;
- As Instituições com fins de socorro e de solidariedade;
- Os Organismos responsáveis pela floresta e conservação da natureza, indústria e energia, transportes, comunicações, recursos hídricos e ambiente;
- Os serviços de segurança e socorro privativos das empresas públicas e privadas e dos aeroportos.

Nas **Estruturas Autárquicas** consideram-se para o concelho:

- A Divisão de Obras, Planeamento, Ambiente e Águas – Obras e Infra-estruturas Municipais; Águas, Saneamento e Ambiente;
- A Divisão do Potencial Humano e Administração Geral – Assuntos Sociais e Saúde;
- O Sector das Relações Públicas, Comunicação e Imagem;
- As Juntas de Freguesia.

	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTECÇÃO CIVIL DO BOMBARRAL	Versão 01 Março 2015 Exemplar 01
		Página 33 de 279

Serviço Municipal de Protecção Civil

O Serviço Municipal de Protecção Civil tem a responsabilidade primária de assegurar os meios, recursos e pessoal para a efectiva montagem do Dispositivo Integrado de Resposta (DIR), constituído por meios humanos e equipamentos de intervenção, reforço e apoio, pertencentes aos agentes de protecção e entidades de apoio, ao nível municipal.

Paralelamente, em conjunto com outros serviços da respectiva Câmara Municipal irá assegurar, coordenar ou promover as seguintes actividades:

- Desobstrução de vias, remoção de destroços e limpeza de aquedutos e linhas de água ao longo das estradas e caminhos municipais;
- Sinalização de estradas e caminhos municipais danificados, bem como das vias alternativas;
- Evacuação e transporte de pessoas, bens e animais;
- Montagem e funcionamento de bens essenciais de sobrevivência às populações;
- Apoio logístico à sustentação das operações, através do accionamento de maquinaria específica e outros bens essenciais às operações.

Juntas de Freguesia

Em situações de emergência, as Juntas de Freguesia devem colaborar com o Serviço Municipal de Protecção Civil e integrar o DIR, prestando toda a ajuda que lhes for solicitada, no âmbito das suas atribuições e competências, próprias ou delegadas.

Ao nível municipal as Juntas desenvolverão as seguintes actividades:

- Gestão de sistemas de voluntariado para actuação imediata de emergência ao nível da avaliação de danos, com ênfase nos danos humanos;
- Criação de pontos de concentração de feridos e de população ileso;
- Recenseamento e registo da população afectada;



PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE
PROTECÇÃO CIVIL DO BOMBARRAL

Versão 01
Março 2015
Exemplar 01

Página 34 de 279

- Colaboração com a Câmara Municipal na sinalização das estradas e caminhos municipais danificados, bem como na sinalização das vias alternativas, no respectivo espaço geográfico;
- Colaboração com a Câmara Municipal na desobstrução de vias, na remoção de destroços e na limpeza de aquedutos e linhas de água ao longo das estradas e caminhos municipais, no respectivo espaço geográfico.



3.1. Missão dos Agentes de Protecção Civil

3.1.1 e 3.1.2 Fase de Emergência e Fase de Reabilitação

AGENTES PROTECÇÃO CIVIL (APC)	FASES (MISSÃO)		ÁREAS INTERVENÇÃO (onde actuum)
	EMERGÊNCIA	REABILITAÇÃO	
Corpo de Bombeiros Voluntários do Bombarral (CB)	<ol style="list-style-type: none">1. Garantem a operacionalidade permanente dos meios necessários às acções de socorro e salvamento, incluindo os equipamentos de comunicações próprios;2. Garantem todas as acções relacionadas com a prevenção e o combate a incêndios, o socorro a vítimas de acidente ou de doença súbita e o salvamento das populações;3. Empenham-se/Garantem as acções de busca e salvamento;4. Garantem/participam na prestação de primeiro socorro às vítimas com recurso às técnicas de Suporte Básico de Vida;5. Garantem a evacuação primária das vítimas;6. Garantem a colaboração na evacuação secundária para unidades de saúde referenciadas;7. Garantem o apoio à GNR na evacuação das populações e colocam os meios próprios disponíveis, à disposição da evacuação das populações com necessidades especiais.	<ol style="list-style-type: none">1. Colaboram na evacuação secundária para unidades de saúde diferenciadas;2. Colaboram na difusão de avisos e informação pública às populações, através de veículos próprios com equipamentos adequados;3. Colaboram, com a GNR, na evacuação das populações e colocam os meios próprios disponíveis à disposição da evacuação das populações com necessidades especiais;4. Colaboram nas acções de instalação e gestão dos centros de acolhimento provisório, bem como a assistência e bem-estar das populações;5. Colaboram em quaisquer outras actividades no âmbito das suas competências.	<ul style="list-style-type: none">• Apoio Logístico• Comunicações• Procedimentos de Evacuação• Serviços Médicos e Transporte de Vítimas• Socorro e Salvamento• Gestão da informação apoio às operações
Forças de Segurança (GNR)	<ol style="list-style-type: none">1. Asseguram os meios próprios necessários à ordem pública e à movimentação e evacuação das populações;2. Garantem e coordenam as actividades de ordem pública, movimentação e evacuação;3. Garantem a operacionalidade permanente dos meios necessários à manutenção da segurança e evacuação das populações, bem como da movimentação e controlo de tráfego;	<ol style="list-style-type: none">1. Colaboram na difusão de avisos e informação pública às populações, através de veículos próprios com equipamentos adequados;2. Colaboram na orientação da evacuação e na movimentação das populações;3. Colaboram nas acções de mortuária;4. Colaboram e orientam o regresso das populações evacuadas;	<ul style="list-style-type: none">• Apoio logístico• Procedimentos de Evacuação• Manutenção da Ordem Pública• Segurança e protecção• Comunicações



PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE
PROTECÇÃO CIVIL DO BOMBARRAL

Versão 01
Março 2015
Exemplar 01

Página 36 de 279

AGENTES PROTECÇÃO CIVIL (APC)	FASES (MISSÃO)		ÁREAS INTERVENÇÃO (onde actuam)
	EMERGÊNCIA	REABILITAÇÃO	
	<p>4. Garantem a operacionalidade permanente dos equipamentos de comunicações da respectiva unidade;</p> <p>5. Garantem, em caso de necessidade, um serviço de estafetas;</p> <p>6. Garantem a segurança de pessoas e bens, nomeadamente, nas zonas de sinistro, de apoio e de concentração e reserva, bem como nas áreas e centros de acolhimento provisório e armazéns de emergência e de logística;</p> <p>7. Garantem os procedimentos e orientam a evacuação e a movimentação das populações;</p> <p>8. Garantem e controlam o acesso aos postos de triagem, assistência pré-hospitalar, evacuação secundária, locais de reunião de mortos e morgues provisórias;</p> <p>9. Garantem e mantêm abertos corredores de circulação destinados à evacuação secundária;</p> <p>10. Exercem quaisquer outras actividades no âmbito das suas competências e de acordo com o legislado sobre a matéria.</p>	<p>5. Colaboram na manutenção da segurança nas zonas de protecção aos locais de sinistro;</p> <p>6. Exercem quaisquer outras actividades no âmbito das suas competências e de acordo com o legislado sobre a matéria.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Gestão da informação apoio operações • Socorro e Salvamento • Serviços Mortuários
<p>Forças Armadas</p> <p>(FA)</p> <p>Escola dos Sargentos do Exército das Caldas da Rainha</p>	<p>1. Garantem a sua intervenção no âmbito do apoio em: busca e salvamento, socorro, assistência sanitária e social;</p> <p>2. Colaboram na evacuação, transporte de desalojados e ilesos, instalação de alojamentos temporários, montagem de postos de triagem, em colaboração com o INEM, levantamento de feridos e cadáveres;</p> <p>3. Exercem quaisquer outras actividades no âmbito das suas competências e de acordo com o legislado sobre a matéria.</p>	<p>1. Colaboram nas operações de distribuição de alimentação e água assim como, à distribuição de agasalhos às populações deslocadas;</p> <p>2. Apoiam e orientam o regresso das populações evacuadas;</p> <p>3. Colaboram na segurança dentro das zonas definidas como zonas de protecção aos locais de sinistro;</p> <p>4. Colaboram na montagem de tendas nos espaços definidos para campos de desalojados.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Apoio Logístico • Procedimentos de Evacuação • Serviços Médicos e Transporte de Vítimas • Socorro e Salvamento • Manutenção da ordem pública
<p>Autoridade Aeronáutica</p>	<p>1. Garantem a promoção da segurança aeronáutica;</p> <p>2. Garantem a coordenação dos</p>	<p>1. Colaboram na investigação de acidentes e incidentes com aeronaves civis.</p>	




PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE
PROTECÇÃO CIVIL DO BOMBARRAL

Versão 01
Março 2015
Exemplar 01

Página 37 de 279

AGENTES PROTECÇÃO CIVIL (APC)	FASES (MISSÃO)		ÁREAS INTERVENÇÃO (onde actuam)
	EMERGÊNCIA	REABILITAÇÃO	
	<p>sistemas civis e militares em matéria de utilização do espaço aéreo, em missões de busca e salvamento solicitados pelo CDOS, caso a CMPC venha a informar da sua necessidade;</p> <p>3. Disponibiliza técnicos de apoio directo à evolução dos meios aéreos nos TO;</p> <p>4. Garantem os esclarecimentos técnicos aeronáuticos sobre as aeronaves que participam nas operações de protecção civil;</p> <p>5. Colabora com a ANPC (nos Centros de Meios Aéreos) no apoio aos seus meios aéreos, articulando-se com o CDOS e com a CMPC na condução das operações.</p>		
INEM	<p>1. Garantem a coordenação das actividades de emergência pré-hospitalar, mantendo informada a Autoridade de Saúde;</p> <p>2. Garantem e promovem o transporte das vítimas e colaboram na área do sinistro com meios necessários à prestação do socorro;</p> <p>3. Garantem a triagem e o apoio psicológico, a prestar às vítimas, no local da ocorrência, com vista à sua estabilização emocional e posterior referência para as entidades adequadas.</p>	<p>1. Colaboram no apoio psicológico de continuidade a prestar às vítimas no local da ocorrência, com vista à sua estabilização emocional e posterior referência para as entidades adequadas.</p>	<ul style="list-style-type: none">• Serviços Médicos e Transporte de Vítimas• Socorro e Salvamento• Serviços Mortuários• Comunicações• Procedimentos de evacuação
Autoridade de Saúde	<p>1. Executa uma permanente articulação com as unidades hospitalares e com os centros de saúde da sua área de jurisdição com vista a garantir a máxima assistência médica possível nas instalações dos mesmos;</p> <p>2. Garante, em todas as unidades de saúde que se encontrem operativas na ZI, uma reserva estratégica de camas disponíveis para encaminhamento de vítimas;</p> <p>3. Garante um reforço adequado de profissionais de saúde em todas as unidades de saúde que se</p>	<p>1. Propõe e executa acções de vacinação nas zonas consideradas de risco;</p> <p>2. Colabora na avaliação do impacto na saúde pública das consequências do desastre.</p>	<ul style="list-style-type: none">• Serviços Médicos e Transporte de Vítimas• Serviços Mortuários

	<p>PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTECÇÃO CIVIL DO BOMBARRAL</p>	<p>Versão 01 Março 2015 Exemplar 01</p>
		<p>Página 38 de 279</p>

AGENTES PROTECÇÃO CIVIL (APC)	FASES (MISSÃO)		ÁREAS INTERVENÇÃO (onde actuam)
	EMERGÊNCIA	REABILITAÇÃO	
	<p>encontrem operativas na ZI; 4. Mobiliza e destaca para o INEM os médicos disponíveis para fins de reforço dos veículos de emergência médica, postos médicos avançados e hospitais de campanha; 5. Garante a prestação de assistência médica às populações evacuadas; 6. Propõe e executa acções de vacinação nas zonas consideradas de risco; 7. Avalia os recursos do sector da saúde e propõe a sua afectação.</p>		
Serviços de Saúde	<p>1. Diligenciam a montagem de unidades de atendimento a sinistrados; 2. Asseguram a assistência médica e medicamentosa à população; 3. Coordenam as acções de mortuária; 4. Organizam o registo de feridos e mortos.</p>	<p>1. Garantem o acompanhamento médico e psicológico da população afectada.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Serviços Médicos e Transporte de Vítimas • Serviços Mortuários

Tabela 7 – Missão dos Agentes de Protecção Civil

3.2. Missão dos Organismos e Entidades de Apoio

3.2.1 e 3.2.2 Fase de Emergência e Fase de Reabilitação

ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO (OEA)	FASES (missão)	
	EMERGÊNCIA	REABILITAÇÃO
Estradas de Portugal e Auto Estradas do Atlântico	<p>1. Mantém o Posto de Comando informado da manutenção e recuperação de vias, na sua área de intervenção; 2. Promovem a reposição das condições de circulação e assegura a protecção das infra-estruturas rodoviárias e a sua funcionalidade; 3. Asseguram a disponibilidade de meios humanos para integrar as equipas operacionais.</p>	<p>1. Promovem a reposição das condições de circulação e assegura a protecção das infra-estruturas rodoviárias na sua área de intervenção e a sua funcionalidade; 2. Asseguram a disponibilidade de meios humanos para integrar as equipas operacionais.</p>
REFER	<p>1. Garante meios materiais (maquinaria pesada e ligeira de trabalhos na via) e humanos</p>	<p>Garante meios materiais (maquinaria</p>



ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO (OEA)	FASES (missão)	
	EMERGÊNCIA	REABILITAÇÃO
	<p>(próprios ou de prestadores de serviço) para manutenção correctiva da rede ferroviária;</p> <ol style="list-style-type: none">2. Disponibiliza a informação constante nos diversos Planos de Emergência e respeitante à linha implantada no concelho, para a evacuação de sinistrados e prestação de socorro;3. Assegura a disponibilidade de meios humanos para integrar as equipas operacionais.	<p>pesada e ligeira de trabalhos na via) e humanos (próprios ou de prestadores de serviço) para manutenção correctiva das redes ferroviárias implantadas no concelho.</p>
EDP Distribuição Caldas da Rainha	<ol style="list-style-type: none">1. Assegura a manutenção e o restabelecimento da distribuição de energia eléctrica;2. Assegura a disponibilidade de meios humanos para integrar as equipas operacionais.	<p>Recupera os danos sofridos pela rede e pelas estações de transformação e distribuição.</p>
Portugal Telecom	<ol style="list-style-type: none">1. Assegura a avaliação e as intervenções técnicas imediatas para a manutenção e o restabelecimento das comunicações telefónicas;2. Garante prioridades de acesso aos endereços correspondentes a serviços e entidades essenciais;3. Colabora na redução ou eliminação do tráfego de comunicações existente na zona de sinistro.	<p>Assegura o restabelecimento e o reforço das comunicações telefónicas</p>
MEO, NOS, VODAFONE e restantes operadores	<ol style="list-style-type: none">1. Asseguram o restabelecimento e o reforço das comunicações telefónicas móveis;2. Garantem prioridades de acesso aos endereços correspondentes a serviços e entidades essenciais;3. Colaboram na redução ou eliminação do tráfego de comunicações existente na zona de sinistro.	<p>Asseguram o restabelecimento e o reforço das comunicações telefónicas móveis.</p>
PJ	<p>Procede à identificação das vítimas através do Departamento Central de Polícia Técnica (DCPT), e do Laboratório de Polícia Científica (LPC).</p>	<p>Procede à identificação das vítimas através do DCPT e do LPC.</p>
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF)	<ol style="list-style-type: none">1. Apoia as acções de movimentação das populações e bens, através das fronteiras;2. Autoriza e verifica a entrada de pessoas a bordo de embarcações e aeronaves;3. Assegura a realização de controlos móveis e de operações conjuntas com serviços ou forças de segurança congéneres, nacionais e espanholas;4. Coordena a cooperação entre forças e serviços de segurança nacionais e de outros	<ol style="list-style-type: none">1. Apoia as acções de movimentação das populações e bens, através das fronteiras;2. Coordena a cooperação entre forças e serviços de segurança nacionais e de outros países em matéria de circulação de pessoas, do controlo de estrangeiros;3. Colabora nas acções de planeamento e conduta operacional.



ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO (OEA)	FASES (missão)	
	EMERGÊNCIA	REABILITAÇÃO
	<p>países em matéria de circulação de pessoas, do controlo de estrangeiros;</p> <p>5. Colabora nas acções de planeamento e conduta operacional.</p>	
Segurança Social (SS)	<ol style="list-style-type: none">1. Assegura e coordena as acções de apoio social às populações, no âmbito da acção social, em articulação com os vários sectores intervenientes;2. Assegura o apoio psicológico de continuidade às vítimas;3. Colabora na definição de critérios de apoio à população;4. Assegura a constituição de equipas técnicas, em articulação com os vários sectores intervenientes, para recepção, atendimento e encaminhamento da população;5. Participa nas acções de pesquisa e reunião de desaparecidos;6. Participa na instalação de Zona de Apoio às Populações, assegurando o fornecimento de bens e serviços essenciais;7. Colabora nas acções de movimentação de populações.	<ol style="list-style-type: none">1. Assegura e coordena as acções de apoio social às populações, no âmbito da acção social, em articulação com os vários sectores intervenientes;2. Assegura o apoio psicológico de continuidade às vítimas.
Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses (INMLCF)	<ol style="list-style-type: none">1. Assume a investigação forense para identificação dos corpos, com vista à sua entrega aos familiares;2. Gere as ZRnM (Zonas de Reunião de Mortos) e os necrotérios provisórios.	Mantém mobilizada a Equipa Médico-Legal nas ZRnM.
Ministério Público (MP)	<ol style="list-style-type: none">1. Coordena a área de intervenção de Serviços Mortuários, em articulação com o INMLCF (Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses);2. Garante a autorização de remoção de cadáveres para autópsia;3. Decide sobre a activação de Centros de Recolha de Informação para obtenção de dados Ante-Mortem.	Sem acções específicas
Delegação Local da CVP de Bombarral	<ol style="list-style-type: none">1. Colabora, de acordo com o seu estatuto, nas missões de apoio, busca e salvamento, socorro, assistência sanitária e social;2. Colabora na evacuação de feridos, no transporte de desalojados e ilesos e nas Zonas de Concentração definidas pela CMPC;3. Colabora na montagem de postos de triagem, estabilização e evacuação, em articulação com as autoridades de saúde;4. Colabora no levantamento e transporte de	<ol style="list-style-type: none">1. Colabora nas missões de apoio, assistência sanitária e social;2. Colabora no levantamento e transporte de feridos e cadáveres, em articulação com as autoridades de saúde;3. Colabora no apoio psicossocial, através de equipas de psicólogos e de equipas voluntárias;4. Colabora no enquadramento do pessoal voluntário que se oferecer



ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO (OEA)	FASES (missão)	
	EMERGÊNCIA	REABILITAÇÃO
	<p>feridos e cadáveres, em articulação com as autoridades de saúde;</p> <p>5. Colabora no apoio psicossocial, através de equipas de psicólogos e de equipas voluntárias;</p> <p>6. Colabora na distribuição de roupas e alimentos às populações evacuadas.</p>	<p>para cooperar;</p> <p>5. Colabora na distribuição de roupas e alimentos às populações evacuadas.</p>
Agrupamento de Escolas Fernão do Pó	<p>1. Exerce assessoria técnica à direcção do plano;</p> <p>2. Disponibiliza as instalações escolares em situações de acidente grave ou catástrofe, sempre que necessário;</p> <p>3. Estabelece planos de segurança e evacuação da população escolar em situação de emergência;</p> <p>4. Sensibiliza a população escolar para as acções de protecção civil.</p>	<p>1. Exerce assessoria técnica à direcção do plano;</p> <p>2. Disponibiliza as instalações escolares em situações de acidente grave ou catástrofe, sempre que necessário (confeção e distribuição de refeições, alojamento temporário e espaço exterior para estacionamento de viaturas ou aterragem helicóptero);</p> <p>3. Sensibiliza a população escolar para as acções de protecção civil.</p>
CNE Agrupamento 516	<p>1. Actua nos domínios do apoio logístico, assistência sanitária e social;</p> <p>2. Apoia os postos de triagem e de socorros e hospitais de campanha, em estreita articulação com as autoridades de saúde;</p> <p>3. Apoia no alojamento temporário e distribuição de alimentos;</p> <p>4. Colabora na movimentação de populações, comunicações de rádio, apoio náutico e busca de desaparecidos.</p>	<p>1. Apoia no alojamento temporário e distribuição de alimentos;</p> <p>2. Colabora na movimentação de populações, comunicações de rádio, apoio náutico e busca de desaparecidos.</p>
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários (AHBV)	<p>1. Disponibiliza meios, recursos e pessoal;</p> <p>2. Apoia logisticamente a sustentação das operações, na área de actuação própria do seu CB, com o apoio do respectivo SMPC.</p>	<p>1. Disponibiliza meios, recursos e pessoal;</p> <p>2. Apoia logisticamente a sustentação das operações, na área de actuação própria do seu CB, com o apoio do respectivo SMPC.</p>
Comissão Municipal de Defesa da Floresta (CMDF)	<p>Assegura, caso necessário, o apoio ao socorro e salvamento no âmbito de incêndios florestais.</p>	<p>Apoio nas acções de rescaldo e na identificação das áreas ardidas.</p>
Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF)	<p>1. Age de acordo com as competências consignadas no Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios (SNDFCI) e de acordo com o Plano Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios (PNDFCI);</p> <p>2. Coordena as acções de prevenção estrutural, nas vertentes de sensibilização, planeamento, organização do território florestal, silvicultura e infraestruturaração;</p>	<p>1. Age de acordo com as competências consignadas no SNDFCI e de acordo com o PNDFCI;</p> <p>2. Coordena as acções de prevenção estrutural, nas vertentes de sensibilização, planeamento, organização do território florestal, silvicultura e infraestruturaração;</p>



ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO (OEA)	FASES (missão)	
	EMERGÊNCIA	REABILITAÇÃO
	3. Coordena e gere o programa de sapadores florestais.	3. Coordena e gere do programa de sapadores florestais.
<p>CMB Divisão de Obras, Planeamento, Ambiente e Águas</p> <p>Obras e Infraestruturas Municipais</p>	<ol style="list-style-type: none">1. Prestam apoio nas acções necessárias à evacuação das populações no que se refere à criação de barreiras e sinalização de trânsito;2. Prestam apoio logístico quer às forças de intervenção quer à população;3. Colaboram no transporte da população a evacuar colocando à disposição as viaturas de passageiros que possui;4. Procedem ao escoramento de edifícios em risco de desabamento em coordenação com outras entidades competentes;5. Asseguram a operacionalidade permanente dos meios humanos e materiais à disposição da CMPC;6. Mobilizam os meios próprios necessários à intervenção;7. Garantem a avaliação e quantificação dos danos;8. Providenciam equipamento e pessoal destinados a inspecção, escoramento e demolição de estruturas, desobstrução de vias e remoção de destroços.	<ol style="list-style-type: none">1. Prestam apoio logístico quer às forças de intervenção quer à população;2. Colaboram no transporte da população no regresso às suas habitações, colocando à disposição as viaturas de passageiros que possui;3. Procedem ao escoramento de edifícios em risco de desabamento em coordenação com as entidades competentes;4. Exercem quaisquer outras actividades no âmbito das suas competências;5. Asseguram a operacionalidade permanente dos meios humanos e materiais à disposição da CMPC;6. Mobilizam os meios próprios necessários à intervenção;7. Garantem a avaliação e quantificação dos danos;8. Coordenam a reabilitação das redes e serviços públicos, nomeadamente, o abastecimento de água e saneamento básico. A reabilitação das redes de telefones e de energia eléctrica em articulação com a PT e a EDP.
<p>CMB Divisão de Obras, Planeamento, Ambiente e Águas</p> <p>Águas, Saneamento e Ambiente</p>	<ol style="list-style-type: none">1. Garantem a avaliação de danos e intervenções prioritárias para o rápido restabelecimento do abastecimento de água potável a serviços e unidades produtivas estratégicas, bem como a pontos seleccionados essenciais ao consumo das populações afectadas;2. Accionam os meios de forma a assegurar as reservas estratégicas e capacidades para a manutenção da prestação de serviço;3. Garantem a operacionalidade de piquetes regulares e em emergência, para eventuais necessidades extraordinárias de intervenção na rede e nas estações de tratamento;4. Repõem, com carácter prioritário, a prestação dos serviços junto dos consumos finais.	<p>Recuperam os danos sofridos pelas redes de água e saneamento básico e, também, pelas estações de elevatórias.</p>



ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO (OEA)	FASES (missão)	
	EMERGÊNCIA	REABILITAÇÃO
CMB Divisão do Potencial Humano e Administração Geral Assuntos Sociais e Saúde	<ol style="list-style-type: none">1. Asseguram a operacionalidade permanente dos meios humanos e materiais à disposição da CMPC;2. Asseguram o apoio psicológico de continuidade às vítimas.	<ol style="list-style-type: none">1. Asseguram a operacionalidade permanente dos meios humanos e materiais à disposição da CMPC;2. Asseguram o apoio psicológico de continuidade às vítimas.
CMB Sector das Relações Públicas, Comunicação e Imagem	<ol style="list-style-type: none">1. Administra a informação sobre todos os aspectos relacionados com a situação de emergência;2. Prepara os comunicados e informações a distribuir à comunicação social e às populações;3. Garante, periodicamente, a realização de comunicados aos órgãos de comunicação social.	<ol style="list-style-type: none">1. Administra a informação sobre todos os aspectos relacionados com a situação de emergência;2. Prepara os comunicados e informações a distribuir à comunicação social e às populações;3. Garante, periodicamente, a realização de comunicados aos órgãos de comunicação social.
Meios de informação pública: Rádio e Jornal	Difundem a informação fornecida pelo assessor de imprensa.	Difundem a informação fornecida pelo assessor de imprensa.
Radioamadores	<ol style="list-style-type: none">1. Apoiam as radiocomunicações de emergência;2. Estabelecem e garantem autonomamente vias de comunicação, recuperação e integração de outros meios e dispositivos de comunicação;3. Garantem a interoperabilidade entre redes e sistemas de comunicação das diversas entidades;4. Reabilitam e colocam em funcionamento equipamentos e meios técnicos colapsados;5. Funcionam como observadores que reportam através dos meios de rádio, para o SMPC/COM CDOS, informação útil ao accionamento de meios de socorro e salvamento;6. Asseguram a difusão de informação útil às populações.	<ol style="list-style-type: none">1. Apoiam as radiocomunicações de emergência;2. Reabilitam e colocam em funcionamento equipamentos e meios técnicos colapsados;3. Asseguram a difusão de informação útil às populações.
Ministério da Justiça	Nomeia, sempre que solicitado pelo CCOD, um oficial de ligação, em função do sinistro e das zonas afectadas.	Sem acções específicas



ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO (OEA)	FASES (missão)	
	EMERGÊNCIA	REABILITAÇÃO
Empresas públicas e privadas de transporte	Disponibilizam os meios e recursos das suas empresas para cumprimento das acções que lhes forem distribuídas, designadamente o transporte urgente de pessoas.	Disponibilizam os meios e recursos das suas empresas para cumprimento das acções que lhes forem distribuídas, designadamente o transporte urgente de pessoas.
Postos de Combustíveis Locais	1. Asseguram o abastecimento de veículos empenhados nas operações de emergência; 2. Garantem prioridades de acesso em situação de acidente grave ou catástrofe aos veículos considerados essenciais à prossecução das operações.	1. Asseguram o abastecimento de veículos empenhados nas operações de restabelecimento da normalidade.
Funerárias	Sem acções específicas	Apoio à CMPC na área das suas competências.

Tabela 8 – Missão dos Organismos e Entidades de apoio